

MEMOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CA'

AT 01747-2004-016-12-00-7



2ª Vara do Trabalho de Joinville
Rua: Luiz Niemeyer, 54 - 7º. Andar
Centro - (Edifício Banco do Brasil)
CEP 89201-060 - Joinville - S.C.

ARQUIVO DEFINITIVO

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE / SC

AT 01747-2004-016-12-00-7

Autuação: 17/05/2004

Autor : ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR)
REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS

Advogado(a): FABRICIO BITTENCOURT

Fls. (05)

Réu : LENITA TEREZINHA MIERS ME

Endereço: Fls.()

Advogado: Fls. ()

Classe: AÇÃO TRABALHISTA

Vi.Causa: R\$ 10.401,00

SAP1 - 1747/04

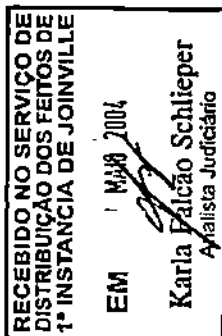
ORDINÁRIO

ARQUIVADO

EM 11/08/2004

SECRETARIA DE VARA DE SANTA CA'

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DA MM. ²ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SANTA CATARINA.



SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 1ª INSTÂNCIA DE JOINVILLE

Em 17 MAIO 2004
Processo nº 1747/04
Distribuído à 2ª Vara


CARLOS ROBERTO KÖHLER
Diretor Serv. Distribuição

DESIGNAÇÃO	HORA
29/09/04	8:30

ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO, brasileiro(a), solteiro, menor, ajudante de depósito, RG 4659203-2 SESP/SC, CPF 056565959-60, neste ato assistido por sua mãe NILZA DA SILVA SANTOS, brasileira, separada judicialmente, vendedora, RG 1910338-SSP/PR, residentes e domiciliados na rua Austria, 91, Santa Catarina, em Joinville-SC, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, por um de seus procuradores, que a esta subscreve, propor a presente **AÇÃO TRABALHISTA** contra LENITA TEREZINHA MIERS ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Coronel Procópio Gomes, 1085, Bucarein, nesta cidade, expondo e requerendo o que segue:

1 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1.1 - Requer o benefício da assistência judiciária, com apoio nas Leis nº 5.584/70 e 7.510/86, tendo em vista o(a) autor(a) não dispor de meios financeiros para custear a presente ação, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

1.2 - Para tanto, requer a juntada da Credencial anexa, indicando para assistentes judiciários os advogados constituídos para defesa de seus interesses na presente demanda, que declaram aceitar a incumbência.

2 - CONTRATO DE TRABALHO

EM BLANCO

2.1 - Ingressou no corpo de funcionários da Reclamada em 23/09/2003, para exercer a função de ajudante de depósito, porém não assinou contrato de experiência. Teve seu contrato de trabalho rescindido, por iniciativa da Ré e sem justa causa sob alegação de término do contrato de experiência na data de 26/11/2003.

2.2 - Reconhecido o contrato de trabalho como sendo por prazo indeterminado, requer-se o pagamento das verbas tais como: aviso prévio com incorporação ao tempo de serviço, natalinas, férias + 1/3, FGTS + 40% de toda contratualidade, descontado o valor pago constante no TRCT em anexo.

2.3 - Sua remuneração era de R\$ 240,00 por mês.

3 - JORNADA DE TRABALHO - HORAS EXTRAS

3.1 - A jornada de trabalho do(a) autor(a) era segunda à sexta-feira das 8 horas às 19 horas com uma hora de intervalo. Aos sábados trabalhava das 8 às 12 horas, sem intervalo para almoço ou descanso.

3.2 - Portanto, requer o pagamento das horas extras, entendidas como extraordinárias as excedentes à oitava diária e da quarta aos sábados, todas acrescidas do adicional de 65% (adicional convencional), com incorporação aos salários e reflexos nas verbas como aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, DSR's e FGTS com a multa de 40%.

4 - REQUERIMENTO

4.1 - Face ao exposto, requer a condenação da Ré ao pagamento das parcelas a seguir elencadas, acrescidas de juros de mora, da correção monetária, na forma da lei e dos honorários advocatícios na base de 20% sobre o total da condenação, ex vi do artigo 20, do Código de Processo Civil, artigo 133, da Constituição Federal e artigo 22 e seguintes do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei nº 8.906/94, e/ou alternativamente, honorários assistenciais de 15% sobre o total da condenação, em favor da entidade sindical assistente, conforme previsto nas Leis nº. 1.060/50, 5.584/70, 7.510/86 e Enunciado nº 219, do TST.

A) o benefício da assistência judiciária, com apoio nas Leis nº 5.584/70 e 7.510/86;

B) seja reconhecido o contrato de trabalho como sendo por prazo indeterminado, com o pagamento das verbas tais como: aviso prévio com incorporação ao tempo de serviço, natalinas, férias + 1/3, FGTS + 40% de toda contratualidade, descontado o valor pago constante no TRCT em anexo;

C) o pagamento das horas extras, entendidas como extraordinárias as excedentes à oitava diária e da quarta aos sábados, todas acrescidas do adicional de 65% (adicional convencional), com

EMERANCO

609

JOHNI STEFFENS
OAB/SC 6232
FABRICIO BITTENCOURT
OAB/SC 8361



ANDRÉ LUIZ SCHLINDWEIN
OAB/SC 8327
DIVA MARA M. SCHLINDWEIN
OAB/SC 8343

RUA LAGES, 26 CENTRO FONE / FAX (047) 433 0303 89204-010 JOINVILLE SC E-MAIL sss@netville.com.br

incorporação aos salários e reflexos nas verbas como aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, DSR's e FGTS com a multa de 40%.

4.2 - Requer a **notificação da(s) Ré(s)**, no endereço acima mencionado, para que compareça(m) à audiência que for designada ou se faça(m) representar, nela apresentando defesa, querendo, para ao final condená-la(s) ao pagamento de todos os títulos postulados e ainda nas custas processuais e demais cominações legais, inclusive apresentando recibos de pagamento efetuados, controles-ponto, ficha de empregados, mês a mês, guias de recolhimento e relação de empregados do FGTS., extrato analítico do FGTS, tudo sob as penas do artigo 355 e seguinte do Código de Processo Civil.

4.3 - Requer, finalmente, a produção de todas as provas em direito admitidas e, em especial, pelo depoimento pessoal do(s) representante(s) legal(is) ou preposto(s) do(s) Réu(s), perícias contábeis, perícias médicas, oitiva de testemunhas, sob pena de **confissão e revelia**.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 10.401,00**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Joinville, SC, 11 maio 2004.

DOUGLAS ROBERTO SILVA CUBAS
OAB/SC 16428

FABRICIO BITTENCOURT
OAB/SC 8361

EMBRANCO



001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Estado de Santa Catarina
COMARCA DE JOINVILLE

LIVRO Nº 0212
FOLHA Nº 107

2º. Tabelionato de Notas

EST.

CNPJ 83.545.319/0001-20 - Rua Dona Francisca, 363 - Fone/Fax: (47) 422-6968 - 89201-250 - JOINVILLE

PROCURAÇÃO bastante que faz: ROBERTO FLAVIO BASILIO SILVEIRA FILHO; na forma abaixo:

SAIBAM quantos que este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (13/01/2004) nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Brasil, perante mim, Tabelião Designada, compareceu como outorgante: ROBERTO FLAVIO BASILIO SILVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, menor, nascido aos 08.05.1987, ajudante de depósito, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.659.203-2-SSSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 056565959-60, neste ato assistido por sua mãe, NILZA DA SILVA SANTOS, brasileira, separada judicialmente, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.910.338-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 470183809-87, residentes e domiciliadas na Rua Austria, nº 91, Bairro de Santa Catarina, nesta cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina; reconhecido pela própria de mim e pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: JONNI STEFFENS, divorciado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 5.232; FABRICIO BITTENCOURT, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 8.361; DIVA MARA MACHADO SCHLINDWEIN, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 8.543; e ANDRE LUIZ SCHLINDWEIN, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 8.327; e DOUGLAS ROBERTO SILVA CUBAS, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 16.428, todos brasileiros, estabelecidos com escritório profissional na Rua Lages, nº 26, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; a quem confere poderes para **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE** representar o outorgante em qualquer juízo ou instância, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, instituições bancárias ou similares, de direito público ou privado, podendo usar de todos os poderes da cláusula "ad judicia e et extra", mais os especiais de variar de ações, receber intimações, transigir, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, concordar com cálculos e avaliações, desistir, dar e receber quitação, receber ou levantar valores e depósitos a qualquer título, arrematar ou adjudicar bens leiloados e prateados na demanda, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, para o que são conferidos todos os poderes, por mais especiais que sejam, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive o de substabelecer livremente, com ou sem reservas de poderes, especialmente para **PROPOR AÇÃO TRABALHISTA**. De como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante



06
0.

CREDENCIAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOINVILLE E REGIÃO, entidade de 1º. grau, inscrita no CGC/MF. sob nº. 84.714.237/0001-24, com sede própria na rua 7 de Setembro, 74 - Centro, CEP.: 89.201-200, Joinville, SC, por seu Diretor-Presidente, que a esta subscreve, por intermédio dos advogados ora credenciados, JONNI STEFFENS, divorciado, OAB/SC 5.232; FABRÍCIO BITTENCOURT, casado, OAB/SC 8.361; DIVA MARA MACHADO SCHILINDWEIN, casada, OAB/SC 8.543; ANDRÉ LUIZ SCHILINDWEIN, casado, OAB/SC 8.327; e DOUGLAS ROBERTO SILVA CUBAS, solteiro, OAB/SC sob nº. 16.428, todos brasileiros, advogados, estabelecidos com escritório na rua Lages, 26 - centro - Fone/Fax: (0**47)-433-0303 - CEP.: 89.204-010 - Joinville - SC, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, ACREDITA à

Roberto Flavio Barilho Silveira Filho

brasileiro(a), solteiro (estado civil), ajud. de ponto (profissão), trabalhador(a) pertencente à categoria abrangida por este Sindicato Profissional, os benefícios da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA TRABALHISTA, com fundamento no art. 5º., inciso LXXIV, da vigente Constituição Federal, com combinação com as Leis 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83, vez que sua atual situação financeira não lhe permite demandar em Juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, seja em custas e despesas processuais, honorários advocatícios ou periciais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, tudo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Joinville, SC, 13 de Janeiro de 2009.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOINVILLE E REGIÃO
WALDEMAR SCHULZ, JÚNIOR - Diretor-Presidente

Roberto Silveira Filho

Assinatura Assistido

MEMBRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE

Proc. n. 01747-2004-016-12-00-7

CONCLUSÃO

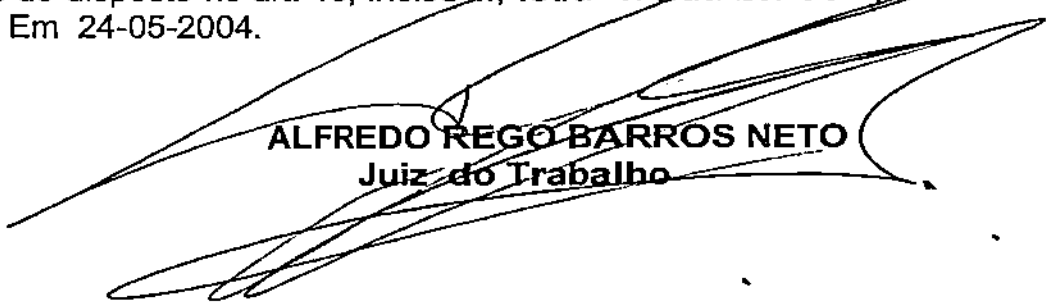
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmº. Sr. Juiz do Trabalho por determinação superior.
Em 24-05-2004.


Manoel Silvano de Souza
Diretor de Secretaria

VISTOS ETC.:

Em atendimento à solicitação do Ministério Público do Trabalho junto à Direção do Foro, foram designadas as últimas quartas-feiras de cada mês para as audiências que envolvem menores. Logo, determino a inclusão do processo na primeira pauta de audiências disponível destinada a menores.

Após o cumprimento da determinação, oficie-se ao Procurador Regional do Ministério Público do Trabalho para que designe um Procurador para atuar no feito, encaminhando-se os autos, em virtude do disposto no art. 18, inciso II, tetra "h", da Lei Complementar n. 75/93. Em 24-05-2004.


ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

EM BRANCO

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

16
12

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

PROCESSO: AT 01747-2004-016-12-00-7

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - INICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia **29 de setembro de 2004**,
às **08h30min**, para realização da audiência do presente feito.
CERTIFICO, ainda, que as partes foram notificadas conforme abaixo
indicado.

AUTOR

RÉU

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Pessoalmente | <input type="checkbox"/> Pessoalmente |
| <input checked="" type="checkbox"/> Na pessoa de seu procurador | <input type="checkbox"/> Na pessoa de seu procurador |
| <input type="checkbox"/> Via postal com AR | <input checked="" type="checkbox"/> Via postal com AR |
| <input type="checkbox"/> Por Oficial de Justiça | <input type="checkbox"/> Por Oficial de Justiça |
| <input type="checkbox"/> Por Carta Precatória | <input type="checkbox"/> Por Carta Precatória |
| <input type="checkbox"/> Por Edital | <input type="checkbox"/> Por Edital |

Em 29/07/2004.



MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Ciente: AUTOR

Ciente: RÉU

vg

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

RUA LUIZ NIEMEYER, Nº 54 - 7º ANDAR - CENTRO - JOINVILLE - CEP 89201-060

Destinatário: **ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR)**
REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS

A/C DR(A) FABRICIO BITTENCOURT
RUA LAGES- 26
CENTRO
CEP 89204-010 JOINVILLE /SC

INTIMAÇÃO INICIAL AO AUTOR

Processo: AT 01747-2004-016-12-00-7 Rito: **Ordinário**

Autor: ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR)
REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS
Réu: LENITA TEREZINHA MIERS ME

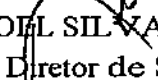
Audiência: 29/09/2004

Horário: 08h30min

Cientifico-o de que a audiência de conciliação, instrução e julgamento relativa ao processo ajuizado por V.Sª está designada para o dia, hora e local acima mencionados.

Na oportunidade V. Sª deverá comparecer pessoalmente, acompanhado pelas testemunhas que pretenda ouvir. Seu não comparecimento importará no arquivamento da ação (art. 844 da CLT). O(s) reclamante(s) deverá(rão) apresentar a CTPS em audiência. VOSSA SENHORIA FICA RESPONSÁVEL PELO COMPARECIMENTO DO(S) RECLAMANTE(S) NA AUDIÊNCIA SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Em 29 de julho de 2004.


MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Remetido por ECT (CE)

Em 30/07/2004 *diag, 02-08-04*

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

RUA LUIZ NIEMEYER, Nº 54 - 7º ANDAR - CENTRO - JOINVILLE - CEP 89201-060

Destinatário: **LENITA TEREZINHA MIERS ME**
RUA CORONEL PROCÓPIO GOMES, Nº 1.085 - BUCAREIN
JOINVILLE -SC
89202-300

CITAÇÃO INICIAL AO RÉU

Processo: AT 01747-2004-016-12-00-7 Rito: **Ordinário**

Autor: ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR)
REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS
Réu: LENITA TEREZINHA MIERS ME

Audiência: 29/09/2004

Horário: 08h30min

Nos termos da legislação vigente, fica V. S^a citado do ajuizamento da ação em epígrafe, cuja petição inicial vai anexa, em cópia, estando a audiência de conciliação e julgamento marcada para o dia, hora e local acima mencionados.

Na audiência designada V. S^a deverá produzir sua defesa, sob pena de revelia, bem como as provas que tiver, podendo fazer-se acompanhar de testemunhas.

À mesma audiência V. S^a deverá comparecer, pessoalmente ou por preposto habilitado (artigo 843, parágrafo 1º da CLT), para prestar depoimento, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigo 844 da CLT): **COM A INICIAL FORAM JUNTADOS DOCUMENTOS.**

Em 29 de julho de 2004.


MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Remetido por ECT (AR)

Em 30/07/2004 *diço, 02.08.04*

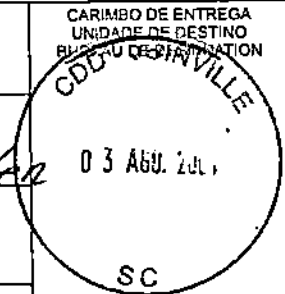
vg

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos do Aviso de Recebimento (AR) referente à notificação de fjs. (F. 2) 8

Em 05 / 08 / 04

W
LUCIANE FLORES DE NEDEROS OLIVEIRA
Analista Judiciário

NOME OU ENDERE		LENITA TEREZINHA MIERS ME RUA CORONEL PROCÓPIO GOMES, Nº 1.085 - BUCAREM	
ENDERE		JOINVILLE - SC 89202-300 AT 01747-2004-016-12-00-7	
CEP / COD		YS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ D'UMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		3 / 08 / 04	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINAIRE			
<i>Donaldo N Becker</i>		DONALDO N BECKER	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ		
	Cristiano Correia Gomes (Mat. 8.707.428-1) JOINVILLE		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



75240203-0

FC0483 / 10

114 x 188 mm

 CORREIOS		COMPROVANTE DE ENTREGA	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		SEED	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO			
NOME E ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO			
2ª Vara do Trabalho de Joinville Rua: Luiz Niemeyer, 54 - 7º Andar Centro - (Edifício Banco do Brasil) CEP 89201-060 - Joinville - S.C.		TENTATIVAS DE ENTREGA	
ROBERTO FLÁVIO BÁSILIO SILVEIRA FILHO (MENOR) RE A/C DR(A) FABRICIO BITTENCOURT RUA LAGES - 26 - CENTRO JOINVILLE - SC 89204-010 AT 01747-2004-016-12-00-7		<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> AUSENTE <input type="checkbox"/> FALECIDO <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO DO PORTEIRO / SÍNDICO	
NOME / ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO	NOME / ASSINATURA DO EMPREGADO	
<i>Thais Oliveira</i>	03 08 04	Paulo Cesar Soares CARTEIRO 1 Matr. 8.707.061-8	

1.C.026

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

Processo: AT 01747-2004-016-12-00-7

(Numeração única: AT 01747-2004-016-12-00-7)

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos
à(ao) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

Em 13 de agosto de 2004.

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Elton Marques do Oliveira
Técnico Judiciário

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

CERTIDÃO

Nesta data recebi o processo 1747-04
nesta PRT da 12ª Região, da
Expedição do TRT da 12ª Região
com 01 vol(s), 1 doc(s)
envelope(s), e 1 apenso(s).

Em 17/8/04
[Assinatura]
Divisão Processual

Certifico que os presentes autos
foram encaminhados a(o)

Dr. (a) PAULO R. PEREIRA
Procurador (a) do Trabalho

Em 18/8/04
[Assinatura]
Chefe da Divisão Processual

CIENTE: _____

Em 18/08/04
[Assinatura]
Paulo Roberto Pereira
Certifico que Dr. (a) Paulo Roberto Pereira Procurador (a) do Trabalho
Dr. (a) Paulo Roberto Pereira
devolveu os presentes autos à Secretaria com
ciência

Em 19/08/2004
RM

Rosmari Rudolf Mezzomo
ANALISTA PROCESSUAL
MATR. 6002253-1

REMESSA

Faço remessa destes autos à Vara
de 30 - JOINVILLE / SC

Em 23/08/04

[Assinatura]
Chefia da Divisão Processual

21
7

2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC.
Processo nº 01747-2004-016-12-00-7

CERTIDÃO/RECEBIMENTO

CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta data os presentes autos foram recebidos nesta Unidade Judiciária, remetidos pelo serviço de malote do e. TRT/EBCT.

Dou.fé.

Com o recebimento noticiado faço os autos CONCLUSOS.

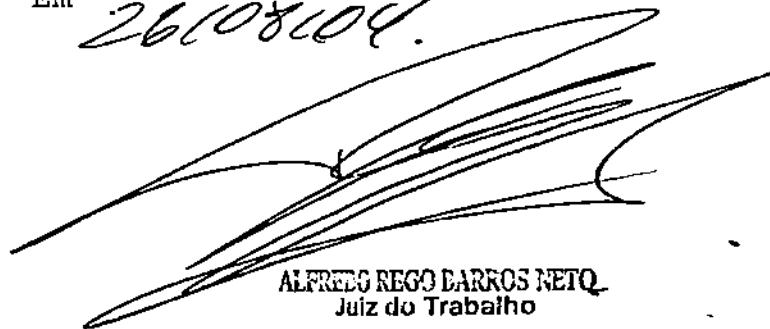
Em 26.08.2004.

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Aguarde-se a audiência designada.

Em

26/08/04.



ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

EM BRANCO

22
/

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Nº : AT 01747-2004-016-12-00-7

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e quatro, às 08:44 horas, na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Joinville, sob a presidência da Exmª Juíza do Trabalho, Drª DENISE ZANIN, foram apregoadas as partes: ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR) ASSISTIDO POR NILZA DA SILVA SANTOS, reclamante e LENITA TEREZINHA MIERS ME, reclamada.

PRESENÇA DAS PARTES: Presente o reclamante assistido por sua genitora, Srª Nilza da Silva Santos, acompanhados do Dr. Jonni Steffens. Presente a reclamada por seu preposto, Sr. Donalson Becker, acompanhado do Dr. Flávio Fernandes de Braga, que junta carta de preposição e procuração. Determina-se que no prazo de 05 dias a reclamada junte cópia da Declaração de Firma Individual. Presente o Procurador do Trabalho, Dr. Paulo Roberto Pereira.

Pela ordem, o procurador da reclamante informa que o contrato de trabalho já foi registrado na CTPS do reclamante.

CONCILIAÇÃO: A reclamada pagará ao reclamante a importância líquida de R\$300,00 mais R\$45,00 a título de honorários de assistência judiciária, em 02 parcelas de R\$150,00, com vencimento nos dias 20/10/2004 e 22/11/2004, sempre às 14:30 horas, em Secretaria. Os honorários assistenciais serão pagos juntamente com a segunda parcela. Cumprido o acordo o reclamante dará à reclamada quitação geral do pedido e do extinto contrato de trabalho. No caso de descumprimento incidirá a cláusula penal de 30% sobre o valor do acordo. A reclamada declara, sob sua responsabilidade, que do valor acordado a quantia de R\$240,00 se refere à indenização do aviso prévio e a de R\$18,00 corresponde à multa de 40% do FGTS. A reclamada efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado/parte do empregador) incidente sobre a parte remuneratória de cada parcela, devendo comprová-lo nos autos no prazo de 10 dias após cada vencimento, em guia GPS original ou cópia autenticada. O juízo homologa o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de R\$6,00, pelo reclamante e dispensadas. Descumprido, execute-se na forma do artigo 891 da CLT, incluindo-se as contribuições previdenciárias cujo recolhimento não tenha sido comprovado. Intime-se o INSS, remetendo cópia desta ata, em cumprimento ao disposto no artigo 832, parágrafo 4º, da CLT com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.035/2000. Não havendo pendências, arquivem-se. O reclamante confirma o endereço indicado na inicial. Cientes os presentes. Nada mais. /jan.

DRª DENISE ZANIN
Juíza do Trabalho

Roberto Flávio Silveira Filho

Nilza da Silva Santos
Paulo Roberto Pereira
Procurador Regional do Trabalho

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

EM BRANCO

Joinville, 29 de setembro de 2004

EXMO. SR.

DR. JUIZ DA 2a. VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE-SC.

Nesta

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, apresentamos o Sr. DONALSON BECKER, para na qualidade de preposto, nos representar perante essa Mma. Vara do Trabalho, em todos os atos e audiências relativas a Ação Trabalhista - **PROCESSO** No 1747-2004, proposta por **ROBERTO FLAVIO B.SILVEIRA FILHO**.

Cordialmente


LENITA TEREZINHA MIERS-ME.

EM BRANCO



ADVOGADO

Dr. BRAGA, Flávio Fernandes de,
OAB - SC 5696
CPF: 028.651.909-78

24

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LENITA TEREZINHA MIERS-ME., firma individual, inscrita no CNPJ sob no. 05.032.580/0001-12, estabelecida nesta cidade a Av. Cel. Procópio Gomes, 1.085 - Bucarein.

OUTORGADO FLAVIO FERNANDES DE BRAGA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB-SC. sob o no. 5696, com escritório profissional na cidade de Joinville-SC. a rua XV de novembro, no. 853 - 1º andar - Cj. "C " e JAIME COAN, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SC. sob no. 5156, com escritório a rua Dona Francisca, no. 516 - centro - Joinville-SC.,

PODERES: Os constantes da cláusula "ad judicium" et extra e especialmente os necessários para onde com esta se apresentar, propor quaisquer ações, variar de ações, requerer perante qualquer Juiz, Instância ou Tribunal, fazer acordos em Juízo ou fora dele, confessar transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação e firmar compromisso, assinar termos de inventariante e prestar as primeiras e últimas declarações, concordar ou não com cálculos, avaliações ou partilhas e praticar os demais atos que julgar convenientes ao fiel desempenho deste mandato, inclusive requerer Assistência Judiciária, que poderá ser substabelecido no todo ou parcialmente. A presente destina-se exclusivamente para defesa do outorgante na ação trabalhista – processo no. 01747-2004, junto a 2ª. Vara do Trabalho.

Joinville, 29 de setembro de 2004

EM BRANCO

25

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC
RUA LUIZ NIEMEYER, Nº 54 - 7º ANDAR - CENTRO - JOINVILLE - CEP 89201-060

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO
PARCELA: PRIMEIRA**

PROCESSO: AT 01747-2004-016-12-00-7

**Autor: ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR)
REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS
Réu: LENITA TEREZINHA MIERS ME**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro, às 14h42min, na Secretaria desta Vara do Trabalho, compareceu LENITA TEREZINHA MIERS ME , para efetuar o pagamento de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) ao(à) ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR) REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS , nos termos da sentença/acordo de fls. . do processo em referência.

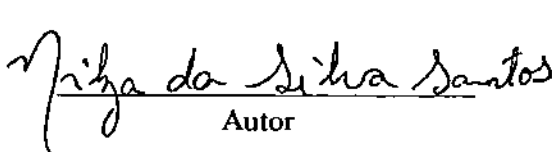
O(A) autor recebeu mencionada importância, dando plena, geral e irrevogável quitação.

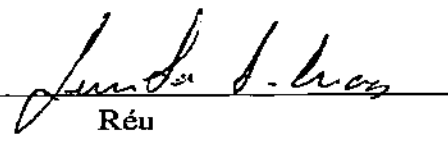
Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado por mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Principal - primeira.....	R\$	150,00
TOTAL.....	R\$	150,00

Observação: em espécie.


MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria


Autor


Réu

fd

CPF 470.183.809-87

JUNTADA

Nesta data faço juntada do
documento protocolado sob

o nº 31729/04

Em, 22/10/04

FLAVIO THEODORO DAUNER
Analista Judiciário

RECEBIDO NO SERVIÇO DE
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE
1ª INSTÂNCIA DE JOINVILLE
Em 20 OUT. 2004
Sandra Helena Silva
Diretora Serv. Distribuição Subst.

Dr. BRAGA, Flávio Fernandes de,
OAB - SC 5696
CPF: 028.651.909-78

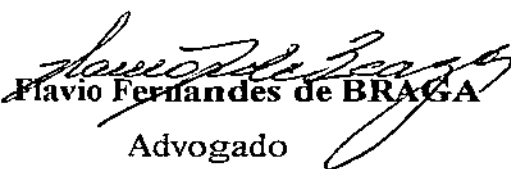
EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 2ª. VARA DO TRABALHO DE
JOINVILLE-SC.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE
1ª INSTÂNCIA DE JOINVILLE

Em 20 OUT. 2004

Protocolo Geral à 2ª VARA.
Nº 31729

LENITA TEREZINHA MIERS-ME., já
qualificada nos autos da Ação Trabalhista - processo no. 1747-2004, vem, mui
respeitosamente, através do seu advogado e procurador, adiante assinado, requerer
a juntada aos autos da anexa Declaração de Firma Individual.

Nestes Termos
Pede Deferimento.
Joinville, 07 de outubro de 2.004

Flávio Fernandes de BRAGA
Advogado

EM BRANCO





01 Para Uso do Processamento

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

02 N° Inscrição no Cadastro do ICMS
254420117

INSTRUÇÕES:
1 - Preencha em duas vias perfeitamente legíveis e sem rasuras;
2 - os itens de fundo escurecido não serão preenchidos pelo contribuinte;
3 - no caso de alteração cadastral, preencha o item 2, os blocos 01, 09, 10 e 11 e os itens a serem alterados; se algum dos itens a ser alterado estiver contido nos blocos 03 ou 07, preencha todo o bloco;
4 - no caso de baixa, suspensão ou cancelamento, preencha somente o item 02 e os blocos 01, 09, 10 e 11;
5 - no caso de reativação, preencha o item 02, os blocos 01, 09, 10 e 11, e os itens que devem ser alterados.

BLOCO 1 - QUALIFICAÇÃO DO PEDIDO

03 Natureza da Atualização (assinar apenas uma opção)

01 CADASTRAMENTO	02 ALTERAÇÃO	03 BAIXA	04 SUSPENSÃO	05 CANCELAMENTO	06 REATIVAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 26	<input type="checkbox"/> 37	<input type="checkbox"/> 42	<input type="checkbox"/> 58	<input type="checkbox"/> 61	<input type="checkbox"/> 75

04 Parte da Empresa

01 ME	02 EPP	03 OUTRAS
<input checked="" type="checkbox"/> 83	<input type="checkbox"/> 89	<input type="checkbox"/> 00

05 Data da Atualização: 08/08/02

BLOCO 2 - DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

06 Firma/Razão ou Denominação Social
LENITA TEREZINHA MIERS ME

07 Nome da Fantasia
FICA D'ÁGUA

BLOCO 3 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

08 Tipo de Logradouro: RUA

09 Nome do Logradouro: CORONEL PROCÓPIO GOMES

10 Número: 1085

11 Complemento (Conjunto, Bloco, Andar, Apart, Sufa, etc.):

12 Bairro ou Distrito: BUCAREIN

13 Nome do Município: JOINVILLE

14 CEP: 89202-300

15 Telefone: 81795

16 Município: SC

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

18 Descrição da CNAE-FISCAL Principal (detalhe no Bloco 09): COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

19 Código da CNAE-FISCAL: 5224-8/00

20 Descrição da CNAE-FISCAL Secundária (Se for o caso):

21 Código da CNAE-FISCAL Secundária:

22 Categoria do Estabelecimento

MATRIZ OU ÚNICO	FIJAL	OUTROS
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/>

23 Início da Atividade: 02/05/2002

24 Valor da Estimativa:

25 Regime de Pagamento

NORMAL	ESTIMATIVA	PRETO
<input checked="" type="checkbox"/> 12	<input type="checkbox"/> 36	<input type="checkbox"/> 50

26 SIMPLES/CO

UNICO	CENTRALIZADO	CENTRALIZADO
<input checked="" type="checkbox"/> 91	<input type="checkbox"/> 92	<input type="checkbox"/> 93

27 Substituto: 47 62

BLOCO 5 - INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

29 CNPJ (N° Ordem e Controle): 05.032.580/0001.12

30 CPF (N° e Controle):

BLOCO 6 - OUTRAS INFORMAÇÕES

31 N° Inscrição - Junta Comercial: 42103183731

40 Natureza Jurídica - preencher com o código correspondente

11 Firma Individual	27 Sociedade Civil	43 Ambulante
13 Sociedade em Nome Coletivo	29 Autarquia	45 Feirante
15 Sociedade p/ Cotas Resp. Ltda	31 Órgão Público	47 Outros
17 Sociedade Capital Industrial	33 Conc. Serviço Público	
19 Sociedade Com. Simples	35 Sociedade de Economia Mista	
21 Sociedade Com. p/ Ações	37 Empresa Pública	
23 S/A Capital Aberto	39 Fundação	
25 S/A Capital Fechado	41 Cooperativa	

CÓD. NAT. JURÍDICA: 11

41 CARIMBO: Secretaria de Estado da Fazenda, 5ª Gerência Regional, JOINVILLE - SC, 07 AGO 2002

BLOCO 7 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (Titular, Diretores, Gerentes, Sócios)

50 Nome LENITA TEREZINHA MIERS			CÓDIGO - CARGO 01 - Presidente ou Diretor Presidente 02 - Superintendente ou Diretor Superintendente 03 - Diretor (Adm., Fin., etc.) 04 - Titular 05 - Acionista 07 - Gerente 08 - Procurador 09 - Administrador 10 - Outros 11 - Representante 12 - Sócio Gerente 13 - Sócio Quotista 14 - Liquidante
51 Cód. Cargo 05	52 Descrição do Cargo TITULAR	53 CPF 517.050.449-72	
50			
50			
50			
50			

BLOCO 8 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL (Se for o caso, utilize etiqueta tamanho 25,4X101,6mm na área demarcada abaixo.)

74 Nome FRANCISCO SANTIAGO BIZERRA - TÉCNICO			
75 Endereço Comercial RUA JOSÉ DE ALENCAR, 108 CRC/SC 019194/O-4 - CPF 631.148.879-53 89204-210 JOINVILLE - SC			
76 Município		77 CEP	78 Telefone (047) 435-5647
93 CRC CAT UF NÚMERO TIPO DV SC		CAT - CATEGORIA TIPO 1 - CONTABILISTA D - ORIGINÁRIO 2 - ESCATÓRIO DE CONTABILIDADE T - TRANSFERIDO 3 - FIRMA INDIV. S - SEGUNDÁRIO F - PROVISÓRIO	94 ASSINATURA

BLOCO 9 - PRINCIPAIS PRODUTOS COM QUE OPERA A EMPRESA

79 Único produto de saída	80 Produto de maior saída
81 Produto Secundário	82 Grupo de produtos de maior saída

BLOCO 10 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

83 Nome, Razão ou Denominação Social (No caso de alteração, preencher o item com a informação anterior)
LENITA TEREZINHA MIERS ME

BLOCO 11 - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa identificada na presente declara:
 1 - Para efeitos de opção indicada no Campo 04 do Bloco 01 que satisfaz plenamente as disposições da legislação que rege a matéria.
 2 - Que deixando de preencher as condições para o enquadramento nesse regime, passará a pagar o ICMIS na forma prevista em lei.
 Declara outrossim, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

85 Local e Data JOINVILLE - SC, 20/06/2002	86 Nome legível do Responsável LENITA TEREZINHA MIERS
87 Identidade 3.724.694-8	88 CPF 517.050.449-72
	89 Assinatura

BLOCO 12 - INFORMAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

90 Descrição (indicar os logradouros ou pontos de referência)
**A guarda dos livros fiscais é de responsabilidade do contador, Sr. Francisco Santiago Bezerra
 Rua José de Alencar, 108 - América
 CRC/SC 19194/O-4 - Fone (47) 435-5647**

BLOCO 13 - HOMOLOGAÇÃO FISCAL

91 Parecer
DEFERE-SE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO COMO MICROEMPRESA

08/08/02
 José Romarez de Bizerra
 F.M.T. Mat. 184945-0

LOCAL: DATA:
 NOME: MATRÍCULA: RUBRICA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

Processo:

01747-2004-016-12-00-7

88
7


02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC
CARGA DE PROCESSO (1ª via - processo / 2ª via - pasta)

nº do processo / ano: 01747-2004-016-12-00-7 SEARQ: 1747/04 - 02JOINV
Autor: ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR) REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A)
POR NILZA DA SILVA SANTOS
Réu : LENITA TEREZINHA MIERS ME
1º Advogado: RICARDO SANTANA
Endereço : RUA NOVE DE MARÇO, Nº 241, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89201-903
Tel : (47) 451-1500
2º Advogado: JOSE AUGUSTO VIDEIRA JOAQUIM
Endereço : RUA NOVE DE MARÇO, Nº 241 - 1º ANDAR, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89201-903
Tel : (47) 451-1570
Data da entrega: 05/11/2004
Nº de folhas: 28
Volumes de processos: 1
Volumes apartados de documentos:
Observação:


RICARDO SANTANA
ADV- OAB/PINSS03/SC

JOSE AUGUSTO VIDEIRA JOAQUIM
ADV- OAB/PINSS05/SC


ELIANE SCHMIDMEIER
Diretora de Secretaria Substituta

Devolvido em 12/11/04
161104 - Assinatura do servidor. 

(1ª Via)

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

29

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC
RUA LUIZ NIEMEYER, Nº 54 - 7º ANDAR - CENTRO - JOINVILLE - CEP 89201-060

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO
PARCELA: SEGUNDA**

PROCESSO: AT 01747-2004-016-12-00-7

**Autor: ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR)
REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS
Réu: LENITA TEREZINHA MIERS ME**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e quatro, às 14h35min, na Secretaria desta Vara do Trabalho, compareceu LENITA TEREZINHA MIERS ME, para efetuar o pagamento de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) ao(à) ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR) REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS, nos termos da sentença/acordo de fls. 22 do processo em referência.

O(A) autor recebeu mencionada importância, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado por mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Principal - SEGUNDA.....	R\$	150,00
TOTAL.....	R\$	150,00

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Nilza da Silva Santos
Autor

Daniel B...
Réu

rfS

LAVRADO
em 22/11/04

JUNTA DE

Hasta data, faça junta e o processo
sobre GUIA DE SERVIÇO

22, 11, 2004


MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Tra... lista - Acolhimento

N^o Judicial **3-XIV-124.094.978** Para primeiro depósito recebido pelo sistema
 Agência (prefixo / DV) **31550**

Tipo de depósito
 1. Primeiro 2. Em continuação

Processo N^o **01747-2004-016-12-00-7** TRT / Região **12^a** Município **JOINVILLE - SC** Órgão/Vara **02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC** N^o do ID Depósito **31550**
 Réu / Reclamado **LENITA TEREZINHA MIERS ME** CPF / CNPJ - Réu / Reclamado **CNPJ 05032580000112**

Autor / Reclamante **ROBERTO FLÁVIO SILVEIRA FILHO (MENOR) REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA :** CPF / CNPJ - Autor / Reclamante **CPF 05856595960**
 Depositante **LENITA TEREZINHA MIERS ME** CPF / CNPJ - Depositante **CNPJ 05032580000112** Origem do depósito - Bco. / Ag. / N^o conta

Motivo do depósito **2** Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque **R\$ 45,00** Valor total (somatório dos campos 1 a 14) **22/11/2004** Data de atualização

1 Valor principal (1) Juros (2) FGTS / Conta vinculada (3) Custas (4) Emolumentos (5) Honorários advocatícios (6) INSS do reclamante (7) INSS do reclamado (8) Honorários periciais (9) Engenheiro (10) Contador (11) Médicos (12) Honorários assistenciais (13) Outros (14) Observações

1 Valor principal (1) Juros (2) FGTS / Conta vinculada (3) Custas (4) Emolumentos (5) Honorários advocatícios (6) INSS do reclamante (7) INSS do reclamado (8) Honorários periciais (9) Engenheiro (10) Contador (11) Médicos (12) Honorários assistenciais (13) Outros (14) Observações

Observações Honorários assistenciais. - Data final para pagamento em 22/11/2004
 Guia N^o 3373/04

ROSANE F. DE SOUZA
 Técnico Judiciário

LAICADO
 em 22/11/04

Autenticação Mecânica

BB 31550089 22112004

45.860011686

EM 21000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

31
5

2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE

Processo n. 01747-2004-016-12-00-7

CERTIDÃO

Certifico que em razão do depósito de fl. 30 faço os presentes autos CONCLUSOS.

Dou fé.
Joinville, 24-11-2004

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Libere-se o crédito a quem de direito. Em 24-11-2004.

CERTIDÃO

ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

Certifico que em cumprimento ao despacho acima referido a Secretaria expede alvará a Sindicato dos Empregados no Comércio de Joinville e Região, no importe de R\$45,00, relativo ao depósito de fl.30.

Dou fé.
Joinville, 24-11-2004

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

EN ALICIA

CÓPIA

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Trabalh

a - Levantamento (Alvará)

Para primeiro depósito fornecido pelo sistema

Nº da conta 3.800.1...94.976

Tipo de depósito
 1. Primeiro 2. Em continuação

Agência (prefixo / DV)
31550

Processo Nº 01747-2004-016-12-00-7 TRT / Região 12ª Órgão/Vara 02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC Município

Réu / Reclamado LENITA TEREZINHA MIERS ME CPF / CNPJ - Réu / Reclamado CNPJ 05032580000112

Autor / Reclamante ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR) REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA : CPF / CNPJ - Autor / Reclamante CPF 05656595966

Depositante LENITA TEREZINHA MIERS ME CPF / CNPJ - Depositante CNPJ 05032580000112

Motivo do depósito 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros 1. Dinheiro 2. Cheque 3. Juros 4. Leilão Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 45,00 Data de atualização 22/11/2004

(1) Valor principal (2) FGTS / Conta vinculada (3) Juros (4) Leilão (5) Editais (6) INSS do reclamante (7) INSS do reclamado (8) Custas (9) Emolumentos (10) Imposto de Renda (11) Multas (12) Honorários advocatícios 45,00

(13) Honorários periciais (a) Engenheiro (b) Contador (c) Documentoscópio (d) Intérprete (e) Médico (f) Outras perícias

(14) Outros Observações Opcional - Uso do órgão expedidor Guia Nº 3411/04

Pelo presente instrumento autorizo o(a) Sr.(a) SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOINVILLE E REGIÃO, ou seu(sua) procurador(a) DR(a) FABRÍCIO BITTENCOURT, portador do documento OAB 8861/SC, a receber a importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir de 22/11/2004, devendo-se antes refer e recolher o imposto de renda de R\$ 0,00, sobre a base de cálculo de R\$ 0,00.

Data de emissão 24/11/2004 Identificação do Juiz ALFREDO REGO BARROS NETO

Valor bruto - R\$ CPMF - R\$ Líquido - R\$ Recebi em Assinatura do Juiz ALFREDO REGO BARROS NETO Juiz do Trabalho

Assinatura 02/11/04 - 816/

3/12/04

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

33

2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
Processo n. 01747-2004-016-12-01-7

C E R T I D ã O

Certifico que no dia 15-11-2004, segunda-feira, não houve expediente nesta Unidade Judiciária em razão do Feriado Nacional alusivo ao Dia da Proclamação da República, nos termos do art. 181 do Regimento Interno do E.TRT da 12ª Região.

Certifico mais, que no dia 16-11-2004, terça-feira, decorreu o prazo de oito dias, conforme carga de processo de fl.28, sem que o INSS se manifestasse quanto à homologação do acordo.

Certifico, finalmente, que em 02-12-2004, quinta-feira, decorreu o prazo de dez dias sem que a reclamada comprovasse o recolhimento previdenciário incidente sobre a segunda parcela do acordo, bem como, até a presente data, não comprovou o referido recolhimento em relação à primeira parcela da avença.

Dou fé.

Com a certidão supra faço os presentes autos CONCLUSOS.

Joinville, 06-12-2004,

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento previdenciário devido, no prazo de 10 dias, em via original ou cópia autenticada, sob pena de execução. Em

07/12/04

ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

FM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

34
①

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC
RUA LUIZ NIEMEYER, Nº 54 - 7º ANDAR - CENTRO - JOINVILLE - CEP 89201-060

Destinatário: **LENITA TEREZINHA MIERS ME**
A/C DR(A) FLAVIO FERNANDES DE BRAGA
RUA XV DE NOVEMBRO-853-1º ANDAR- CONJ.C
CENTRO JOINVILLE /SC
89201-602

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Processo: **AT 01747-2004-016-12-00-7**

Autor: ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR)
REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS
Réu: LENITA TEREZINHA MIERS ME

Fica V. Sª intimado(a) que nos autos do processo em epígrafe o MM. Juiz do Trabalho proferiu despacho :
Fl. 33: "Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento previdenciário devido, no prazo de 10 dias, em via original ou cópia autenticada, sob pena de execução. Em 07.12.2004. DR. ALFREDO REGO BARROS NETO - Juiz do Trabalho".

Em 08 de dezembro de 2004.

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Mário S. Carneiro dos Santos
Secretário Judiciário

Remetido por ECT (SIMPLES)
Em 13/12/2004
mtcs 1201

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

35

2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
Processo n. 01747-2004-016-12-00-7

C E R T I D ã O

Certifico que no período de 20/12/2004 à 06/01/2005, não houve expediente nesta Unidade Judiciária, em razão do RECESSO FORENSE, conforme o artigo 180 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Certifico mais, que em 12-01-2005, quarta-feira, decorreu o prazo de dez dias, conforme intimação de fl.34, sem que a reclamada comprovasse o pagamento da contribuição previdenciária devida, razão pela qual passo a cumprir o despacho de fl.33, parte final, quanto à execução.

Dou fé.

Joinville, 24-01-2005.

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

36
Cel

Proc. n. 1747-2004-016-12-00-7
2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC

CERTIDÃO

CERTIFICO que os presentes autos encontravam-se sem andamento processual até a presente data em razão do acúmulo de processos no Setor de Cálculos.

CERTIFICO mais que nos dias 07.02.2005, segunda-feira, 08.02.2005, terça-feira, e 09.02.2005, quarta-feira, não houve expediente nesta Unidade Judiciária diante dos feriados relativos ao Carnaval e Cinzas, nos termos do art. 180 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

CERTIFICO ainda que nos dias 23-03-2005, quarta-feira, 24-03-2005, quinta-feira, e 25-03-2005, sexta-feira, não houve expediente nesta Unidade Judiciária diante dos feriados relativos à Semana Santa, nos termos do art. 181 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Certifico, por fim, que segundo verificação feita na página da Secretaria de Receita Federal na Internet, constatou-se que a reclamada é optante pelo SIMPLES, conforme cópia da consulta juntada adiante.

Dou fé.

Joinville, 24 de maio de 2005.

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

EM BRANCO

37
03

Consulta Situação Optantes pelo Simples

CNPJ: **05.032.580/0001-12**
Nome Empresarial: **LENITA TEREZINHA MIERS ME**
Porte: **Microempresa**
Situação: **Optante pelo Simples**
Data da Opção: **15/04/2002**

"Atenção: O fato de eventualmente constar as expressões "ME" ou "EPP" no Nome Empresarial não significa, necessariamente, que a empresa possua o porte correspondente ao nome."

Em Brasília - DF

12:03h

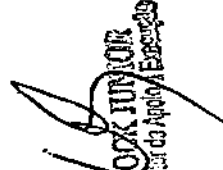
24/05/2005

© Todos os direitos reservados à Secretaria da Receita Federal - 24/05/2005

EM BRANCO




Justiça do Trabalho da 12ª Região										
Secretaria Geral da Presidência - Serviço de Perícias Contábeis										
2ª Vara do Trabalho de Joinville										
Exequente										
INSS										
Executado										
LENITA TEREZINHA MIERS ME										
Mês de Competência	Moeda Nacional	Inss do Empregado	Fator de Atualização	% Juros	% Multa	Inss Atualizado	Juros	Multa	Previdência Social a Recolher	Sal do Mês
10/2004	R\$	10,79		9,02	20,00	10,79	0,97	2,16	13,92	
11/2004	R\$	10,79		7,54	20,00	10,79	0,81	2,16	13,76	
Totais						21,58	1,78	4,32	27,68	


WALTER BROCK JUNIOR
Assistente-Chefe do Setor de Apoio Especializado

38
W

EM BRANCO

39
cel

Origem	2ª Vara do Trabalho de Joinville			Data da Autuação	17/05/04	
Processo (s)	1747-2004-016-12-00-7			DebTrab - Última Atualização	31/05/05	
Exeqüente (s)	INSS			FGTS - Última Atualização	31/05/05	
Executado (s)	LENITA TEREZINHA MIERS ME			Data Final da Atualização	31/05/05	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Juros Percentuais	Valor Na Data Anterior	Valor Atualizado
Nomenclatura da Parcela	Data Inicial	Data Termo				
Débitos Trabalhistas	31/05/05	31/05/05				-
FGTS Pelo Edital	31/05/05	31/05/05				-
Juros Na Data Inicial	30/07/02	30/07/02				-
Juros a Partir da Data Inicial	30/07/02	31/05/05			-	-
Juro 1% AMNC - Lei 8177/91	17/05/04	31/05/05	sim	12,6333%	-	-
Juro 1% AMCM - DL 2322/87	03/03/1991	03/03/1991			-	-
Juro 6% AANC - Art. 1062 C. C.	26/02/1987	26/02/1987			-	-
Previdência Social Retida	31/05/05	31/05/05				-
Imposto de Renda Retido	31/05/05	31/05/05				-
Cláusula Penal - %					-	-
Multa - Valor Fixado	31/05/05	31/05/05				-
CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQÜENTE						
Previdência Social Retida	Valor a Recolher e/ou a Comprovar					-
Imposto de Renda Retido	Valor a Recolher e/ou a Comprovar					-
Previdência Social Empregado	31/05/05	31/05/05			21,58	21,58
Previdência Social Patronal	31/05/05	31/05/05				-
Honorários Assistenciais - %						-
Honorários Assistenciais - Fixos	31/05/05	31/05/05				-
Contri.Prev.Terceiros.	31/05/05	31/05/05				-
Juros da contrib. previdenciária	31/05/05	31/05/05			1,78	1,78
Multa da contrib. previdenciária	31/05/05	31/05/05			4,32	4,32
Honorários contábeis	31/05/05	31/05/05				-
Créditos de Terceiros 5	31/05/05	31/05/05				-
Créditos de Terceiros 6	31/05/05	31/05/05				-
Créditos de Terceiros 7	31/05/05	31/05/05				-
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS						27,68
Custas Devidas - %						-
Custas Arbitradas	18/02/05	31/05/05				-
Custas Recolhidas	01/09/00	31/05/05				-
CRÉDITO LÍQUIDO DA FAZENDA NACIONAL						-
TOTAL GERAL DA CONTA						27,68
Observações						
A reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário.						
Joinville	24 de maio de 2005			 Walter Block Junior Assistente - Chefe do Setor de Apoio à Execução		

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

40
U1

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC


Processo: AT 01747-2004-016-12-00-7

(Numeração única: AT 01747-2004-016-12-00-7)

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa do(a) CITAÇÃO NA EXECUÇÃO, com prazo até 20/06/2005, à(ao) CENTRAL DE MANDADOS JOINVILLE.

Em 25 de maio de 2005.


MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 15 de 10 recebido(s) expediente(s): MARINHO 15 CITADO que junto a seguir, devolvido(s) pela Central de Mandados.

Dou fé.
Joinville, 16 de 10 05

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

41
01

145612527

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

RUA LUIZ NIEMEYER, Nº 54 - 7º ANDAR - CENTRO - JOINVILLE - CEP 89201-900

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: AT 01747-2004-016-12-00-7

Exequiente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RECLAMANTE: ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR) REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS)

Executado: LENITA TEREZINHA MIERS ME

Endereço: RUA CORONEL PROCÓPIO GOMES, Nº 1.085, BUCAREIN, JOINVILLE, SC, 89202-300, ou onde for encontrado.

ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

Ó(A) DOUTOR(A) Juiz(a) do Trabalho desta Vara do Trabalho, CITA o executado acima, por Oficial de Justiça ou via postal, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, da importância abaixo discriminada, tudo conforme acordo de fls. 22 dos autos, cuja cópia segue em anexo.

Caso o citado não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA-SE À PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA EXECUÇÃO

INSS - Empregado.....	R\$	21,58
INSS - Juros.....	R\$	1,78
INSS - Multa.....	R\$	4,32
TOTAL em 31/05/2005.....	R\$	27,68

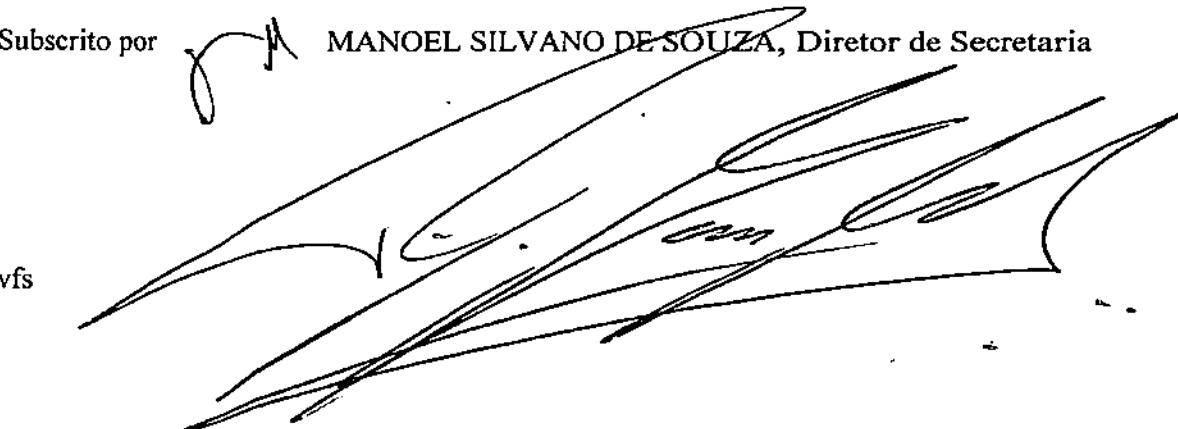
Observação: A executada deverá comprovar o recolhimento previdenciário através de guia GPS (via original ou cópia autenticada).

Cumpra-se na forma da lei.

Em 24 de maio de 2005.

Subscrito por  MANOEL SILVANO DE SOUZA, Diretor de Secretaria

vfs



ALFREDO REGO BARROS NETO
Juiz do Trabalho

Lenita Terezinha Miers
511.050.449 - 72

CERTIDÃO

Certifico que me dirigi ao endereço indicado e, efetuei o ato citatório na pessoa de Lenita Terezinha Miers, CPF: 517.050.449-72, telefone: 4551971, recebendo a contrafé.

Dou fé.

Em 08 de junho de 2005.



Laura Mitiko Sato
Oficial de Justiça Avaliador

2ª Vara do Trabalho de Joinville
Processo nº 1747/04

CERTIDÃO

Certifico que devolvo o presente mandado em face do pagamento efetuado no dia 10.06.2005, conforme comprovante em anexo.

Dou fé.

Em 14 de junho de 2005.



Laura Mitiko Sato
Oficial de Justiça Avaliador



EM BRANCO

43

PREVIDENCIA SOCIAL MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SUJA DA PREVIDENCIA SOCIAL - 6 P S	03-Codigo Pagamento	2909
	04-Competencia	11/2004
01-Nome ou Razao Social / Telefone / Endereco : LENITA TEREZINHA MIERS ME RUA CORONEL PROCOPIO GOMES, 1085 BUCAREIN - CEP : 89262-300 JOINVILLE / SC Telefone : 30285647	05-Identificador	05.032.580/0001-12
	06-Valor do I N S S	22,35
02-Vencimento (Uso exclusivo INSS)	07-	
	08-	
OBS: PROCESSO AT 01747-2005-016-12-00-7 UBERTO FLAVIO BASILIO SILVEIRA FILHO REMUNERADO COMPETENCIA 10 E 11/2004	09-Valor de Outras Entidades	
	10-Ata/Multa/Juros	5,66
	11-T o t a l	28,01
		12-Autenticacao Bancaria

INENTO : 30/06/2005

CCF163710062005142784009996

29,01R01:01

N. IDENTIF.:5032580000112 COMPETENCIA:112004

EMERSON



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

44

Proc. nº 01747-2004-016-12-00-7
2ª Vara do Trabalho de Joinville, SC.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao(a)
Exmº(a) Sr(a) Juiz(a) do Trabalho tendo em vista a
devolução do mandado pela Srª Oficial de Justiça.

Joinville, 17-06-2005.

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

A comprovação do recolhimento
previdenciário deve se dar em
documento original ou em cópia
devidamente autenticada.
Intime-se a executada para
regularizar sob pena de
prosseguimento da execução.
Em 24-06-2005.

DENISE ZANIN
Juíza do Trabalho

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA



Correios
Caso não entregue, devolver
impreterivelmente em 48h.
(art. 774, par. único, CLT)

45
ff

02 VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC
RUA LUIZ NIEMEYER, Nº 54 - 7º ANDAR - CENTRO - JOINVILLE - CEP 89201-900

Destinatário **LENITA TEREZINHA MIERS ME**
A/C DR(A) FLAVIO FERNANDES DE BRAGA
RUA XV DE NOVEMBRO-853-1º ANDAR- CONJ.C
CENTRO JOINVILLE /SC
89201-602

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Processo: AT 01747-2004-016-12-00-7

Autor: ROBERTO FLÁVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO (MENOR)
REPRESENTADO(A)/ASSISTIDO(A) POR NILZA DA SILVA SANTOS
Réu: LENITA TEREZINHA MIERS ME

Fica V. Sª intimado(a) que nos autos do processo em epígrafe o MM. Juiz do Trabalho proferiu despacho :

Fl. 44: "A comprovação do recolhimento previdenciário deve se dar em documento original ou em cópia devidamente autenticada. Intime-se a executada para regularizar sob pena de prosseguimento da execução. Em 24-06-2005. Dra. Denise Zanin - Juíza do Trabalho".

Em 04 de julho de 2005.

INÉS GERVASI
Técnico Judiciário

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Remetido por ECT (SIMPLES) / CL

Em 06/07/2005

ig 1507

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
Processo n. 01747-2004-016-12-00-7

C E R T I D ã O

Certifico que em 15-07-2005, sexta-feira, decorreu o prazo de cinco dias, conforme intimação de fl.362, sem que a executada juntasse o original ou cópia autenticada do documento de fl.43, razão pela qual passo a cumprir o despacho de fl.44, parte final, quanto ao prosseguimento da execução.

Dou fé.

Joinville, 20-07-2005.

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada do documento protocolado sob


o nº 2254105

Em, 27/07/05

FLAVIO THEODORO DALINEF
Analista de Escritório

47
J

Dr. BRAGA, Flávio Fernandes de,
OAB - SC 5696
CPF: 028.651.909-78


 SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE
 1ª INSTÂNCIA DE JOINVILLE
 EM 19 JUL. 2005
 Sandra Helena Silva
 Diretora de Serviço de Distribuição Subst.

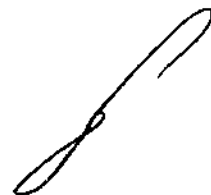
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE
1ª INSTÂNCIA DE JOINVILLE

Em 19 JUL. 2005

Protocolo Geral à 2ª VARA.
Nº 22.517

Não havendo pendências, observadas as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.

Em, 03/08/2005.




DENISE ZANIN
Juíza do Trabalho

LENITA TEREZINHA MIERS - ME, já qualificada nos autos do processo no. 1747-2004 - na ação trabalhista proposta por **ROBERTO FLAVIO BASÍLIO SILVEIRA FILHO**, vêm, mui respeitosamente, através do seu advogado e procurador, adiante assinado, requerer a juntada aos autos da anexa cópia autenticada da GPS.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Joinville, 14 de julho de 2.005


Flávio Fernandes de BRAGA
Advogado

EM BRANCO

48
7

PREVIDENCIA SOCIAL MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - G P S	03-Codigo Pagamento	2909
	04-Competencia	11/2004
	05-Identificador	05.032.580/0001-12
01-Nome ou Razao Social / Telefone / Endereco :	06-Valor do I N S S	22,35
LEVITA TEREZINHA MIERS ME RUA CORONEL PROCOPIO GOMES, 1085 BUCAREIN - CEP : 89202-300 JOINVILLE / SC Telefone : 30285647	07-	
02-Vencimento (Uso exclusivo INSS)	08-	
OBS: PROCESSO AT 01747-2004-016-12-00-7 ROBERTO FLAVIO BASILIO SILVEIRA FILHO ACUMULADO COMPETENCIA 10 E 11/2004	09-Valor de Outras Entidades	
	10-Ata/Multa/Juros	6,66
	11-T o t a l	29,01
	12-Autenticacao Bancaria	

VENCIMENTO : 30/06/2005

3º. TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE
 Tabela em Exercício
 Ursula Romanus Hardt - Mat.6568
 Escrivantes Notariais
 ta Espindola
 Josiani de O. D. Siqueira
 Rosemari Simone Schosland

Joinville 14 JUL 2005

COLEGIO DA CEARA JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Em IL de verdade

AUTENTICACAO: esta e uma copia reprografica, por conter o original, e o original e o que dou fe. Valido somente para autenticaçao

AN102617

29,01RD1901

N.IDENTIF.:5032580000112 COMPETENCIA:112004

Handwritten signature and stamp

3º TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO

EM BRANCO

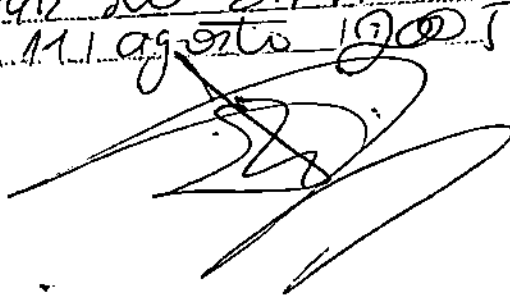
3º TABELIONATO DE NOTAS

1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

CERTIDÃO

CERTIFICO que entreguei os documentos de fls. 020/14 na forma do presente ofício do S.T.M.T. em 11 agosto 2009



MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO
EM 11 10 8 2003


MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria